



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPrensa ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

### LEI 12.527/2011 Lei de Acesso à Informação



A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

### OS PILARES da Informação Oficial

Autenticidade

Integridade

Confiabilidade

Transparência

Legalidade

Acessibilidade

### Transparência e controle social

#### ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.



#### Presencial

Praça Henrique Pereira Donato, 90  
Centro



#### Telefone

77 3451-4300



#### Horário

Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às  
12:00hs e das 14:00 às 18:00hs



Os pilares que sustentam a transparência pública estão em cada página deste Diário



## MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 274, DE 13 DE MAIO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 275, DE 14 DE MAIO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 276, DE 14 DE MAIO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 277, DE 14 DE MAIO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 278, DE 14 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 278, DE 15 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 78 DE 13 DE MAIO DE 2026 "FICA DESIGNADO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA A AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DAS AMOSTRAS." REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS PSFS BELO HORIZONTE, MONTE AZUL E AO LACEN, DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

### LICITAÇÕES

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 010-25CO-PMG - PUBLICIDADE E PROPAGANDA - SEGUNDA SESSÃO

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 030-26IN-PMG - "CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA DIELE ANJOS PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DA "EXPOR GUANAMBI 2026", REALIZADO NO PERÍODO DE 13 A 17 DE MAIO DE 2026, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO"

#### HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO 001-25CR-BH-FMS DO CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

ATA 026 DE REUNIÃO DOS AUXILIARES DE CONTRATAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS

### CONTRATAÇÃO DIRETA

#### INEXIGIBILIDADE

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - "CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA DIELE ANJOS PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DA "EXPOR GUANAMBI 2026", REALIZADO NO PERÍODO DE 13 A 17 DE MAIO DE 2026, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO"

### CONTRATOS

CREDENCIAMENTO Nº 001-25CR-FMS CONTRATO Nº 001-25CR-BH-FMS F&V SERVIÇOS MEDICOS LTDA

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 062-26IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030-26IN-PMG - "CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA DIELE ANJOS PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DA "EXPOR GUANAMBI 2026", REALIZADO NO PERÍODO DE 13 A 17 DE MAIO DE 2026, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO"



**EXTRATOS**

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CREDENCIAMENTO Nº 001-25-CR-FMS CONTRATO Nº 001-25CR-BH-FMS

**ADITIVO DE CONTRATO**

1º ADITIVO CONTRATUAL CREDENCIAMENTO Nº 001-25CR-FMS CONTRATO Nº 001-25CR-Q-FMS

1º ADITIVO CONTRATUAL CREDENCIAMENTO Nº 001-25CR-FMS CONTRATO Nº 001-25CR-S-FMS

**EDITAIS**

4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E REALIZAÇÃO DO EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REFERENTES AOS CARGOS DO EDITAL 01/2023 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E REALIZAÇÃO DO EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REFERENTES AOS CARGOS DO EDITAL 02/2023 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E REALIZAÇÃO DO EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

RESCISÃO CONTRATUAL (A PEDIDO) - MICAELE CALDAS

RESCISÃO CONTRATUAL - EDILENE DA SILVA

RESCISÃO CONTRATUAL - LUCIANA BEZERRA

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ALEXANDER GOMES

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - AMANDA DE JESUS

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ISABELA PAES

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - NYCOLE DE OLIVEIRA

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - REBECA PEREIRA

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - STEFANNY LEITE

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - VALDIRENE DE CASTRO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

### PORTARIA Nº 274, DE 13 DE MAIO DE 2026

**"Concede férias e estabelece outras providências."**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder férias ao (à) servidor (a) **ALANA CALDAS DA SILVA**, com nº de matrícula **9003054**, lotado (a) na Secretaria Municipal da **FAZENDA**, ocupante do cargo de **COORD. CADASTR. IMOBILIÁRIO E AVALIAÇÕES** do dia **20/07/2026** a **18/08/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 - ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 13 de maio de 2026.

**Anderson Ribeiro dos Santos**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário Municipal de Administração**, em 15/05/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00000035022** e o código CRC **7D6A5308**.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

### PORTARIA Nº 275, DE 14 DE MAIO DE 2026

"Concede férias e estabelece outras providências."

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder férias ao (à) servidor (a) **KEYLA DAYANNE FRAGA DOS SANTOS**, com nº de matrícula **9006942**, lotado (a) na Secretaria Municipal da **FAZENDA**, ocupante do cargo de **DIV. DE CONTABILIDADE** do dia **31/08/2026** a **14/09/2026** e **17/12/2026** a **31/12/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 - ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 14 de maio de 2026.

**Anderson Ribeiro dos Santos**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário Municipal de Administração**, em 15/05/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00000035142** e o código CRC **766F73F9**.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

### PORTARIA Nº 276, DE 14 DE MAIO DE 2026

"Concede férias e estabelece outras providências."

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder férias ao (à) servidor (a) **LEIDIMAR MOREIRA CARVALHO**, com nº de matrícula **600014**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV** do dia **22/06/2026** a **21/07/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 - ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 14 de maio de 2026.

**Anderson Ribeiro dos Santos**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário Municipal de Administração**, em 15/05/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00000035162** e o código CRC **7BE3B005**.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

### PORTARIA Nº 277, DE 14 DE MAIO DE 2026

**"Concede férias e estabelece outras providências."**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder férias ao (à) servidor (a) **ANTONIO MARCOS GOMES**, com nº de matrícula **9003778**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, ocupante do cargo de **DIV. DE PROM. ORG. DE EVENTOS** do dia **22/06/2026** a **21/07/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 - ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 14 de maio de 2026.

**Anderson Ribeiro dos Santos**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário Municipal de Administração**, em 15/05/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00000035348** e o código CRC **C8B71650**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 278, DE 14 DE MAIO DE 2026**

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria de nº 110, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retifica-se o erro sendo:

**Onde se lê:**

(...) "Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) LUIS FERNANDO LIMA AGUIAR, com nº de matrícula **9006853**, lotado (a) na Secretaria Municipal de GOVERNO, ocupante do cargo de TÉCNICO DE INFORMÁTICA, do dia 18/05/2026 a 01/06/2026 e 06/07/2026 a 20/07/2026 referente ao período aquisitivo de 2024/2025, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

**Leia-se:**

(...) "Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) LUIS FERNANDO LIMA AGUIAR, com nº de matrícula **9008179**, lotado (a) na Secretaria Municipal de GOVERNO, ocupante do cargo de TÉCNICO DE INFORMÁTICA, do dia 18/05/2026 a 01/06/2026 e 06/07/2026 a 20/07/2026 referente ao período aquisitivo de 2024/2025, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 14 de maio de 2026.**

**Anderson Ribeiro dos Santos**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário Municipal de Administração**, em 15/05/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0000035478** e o código CRC **EDBC8A42**.

**Referência:** Processo nº 2911709.0000000003/2026-67

SEI nº 0000035478



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PORTARIA Nº 278, DE 15 DE MAIO DE 2026**

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria de Nº 273, DE 13 DE MAIO DE 2026, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retifica-se o erro sendo:

**Onde se lê:**

(...) "Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MARIVALDO JOSÉ DE SOUZA**, com nº de matrícula **9003070**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **GOVERNO**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDES** do dia **18/05/2026** a **27/05/2026** e **05/07/2026** a **14/07/2026** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990".

**Leia-se:**

(...) "Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MARIVALDO JOSÉ DE SOUZA**, com nº de matrícula **9003070**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **GOVERNO**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDES** do dia **18/05/2026** a **27/05/2026** e **05/07/2026** a **14/07/2026** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990".

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 15 de maio de 2026.**

**Anderson Ribeiro dos Santos**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário Municipal de Administração**, em 15/05/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00000035825** e o código CRC **4F965B01**.

**Referência:** Processo nº 2911709.0000002063/2026-14

SEI nº 00000035825





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
CEP 46.430-000 - Guanambi - Bahia  
Fonefax: (77) 3452-4520



**PORTARIA Nº 78 DE 13 DE MAIO DE 2026**

“Fica designado para composição da Comissão de Servidores para a avaliação, acompanhamento e supervisão das amostras.”

**O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica nomeada Comissão Administrativa composta de 03 (três) membros abaixo relacionados para a avaliação, acompanhamento e supervisão das amostras: **Registro de preços para futura aquisição de móveis e equipamentos destinados aos PSFs Belo Horizonte, Monte Azul e ao LACEN, do Município de Guanambi-BA,** em procedimento licitatório n.º 008-26PE-FMS, modalidade Pregão Eletrônico.

**Presidente:**

**Thayane katiara de Oliveira Alves – Matrícula: 9004576**

**Membro:**

**Tayllan de Oliveira Lima – Matrícula: 9008188**

**Vilson da Silva Vilasboas – Matrícula: 9003072**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI,**  
**ESTADO DA BAHIA,** em 13 de maio de 2026.

*Edmilson Nascimento*

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2025





PREFEITURA DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DA 2ª SESSÃO**  
**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 010-25CO-PMG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 192-25-PMG**

A Prefeitura Municipal de Guanambi – BA, por intermédio da Comissão Especial de Contratação, instituída pela Portaria nº 1873, de 19 de dezembro de 2025, comunica e **CONVOCA** os interessados a participarem da **SEGUNDA SESSÃO** de licitação na modalidade de Concorrência Presencial nº 010-25CO-PMG, cujo o objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, COMPREENDENDO O ESTUDO, A CONCEPÇÃO, O PLANEJAMENTO, A EXECUÇÃO INTERNA, A SUPERVISÃO E A DISTRIBUIÇÃO EXTERNAS DE CAMPANHAS DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA**”, a ser realizada na data de **25/05/2026 à partir das 08 horas**, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Educação, para a leitura da Ata de Julgamento e vista dos ENVELOPES de nº. 01 e 03, bem como a abertura do ENVELOPE nº.02 e o subsequente **COTEJAMENTO DAS VIAS IDENTIFICADAS COM AS VIAS NÃO IDENTIFICADAS**. O Edital e Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://guanambi.ba.gov.br/licitacoes> e na sede da Prefeitura Municipal. Maiores informações no Setor de Licitação de 08h às 12h e de 14h às 17h. Telefone/WhatsApp (77) 9-9976-2035 e e-mail: [ag.contratacao01@edu.guanambi.ba.gov.br](mailto:ag.contratacao01@edu.guanambi.ba.gov.br). Divulgação dos outros atos no Diário Oficial-site: [www.guanambi.ba.gov.br](http://www.guanambi.ba.gov.br). David Xavier Souza Júnior – Agente de Contratação – 15/05/2026.





PREFEITURA DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

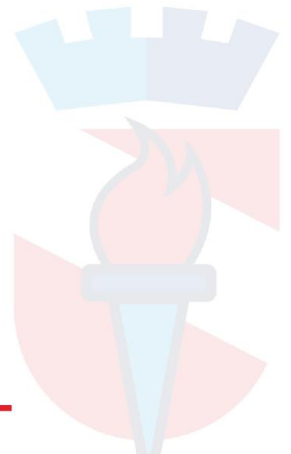
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083-26-PMG  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030-26IN-PMG

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA DIELE ANJOS PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DA “EXPOR GUANAMBI 2026”, REALIZADO NO PERÍODO DE 13 A 17 DE MAIO DE 2026, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO”**

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor da pessoa jurídica: **64.465.688 DIELE DOS ANJOS SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 64.465.688/0001-68, com valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e HOMOLOGA** o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 030-26IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 15 de maio 2026.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeito do Município de Guanambi-BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro  
Guanambi-BA, CEP:46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO 001-25CR-BH-FMS  
DO CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS**

O Prefeito do Município de Guanambi-BA, através do FUNSAÚDE – Fundo Municipal de Saúde de Guanambi – BA, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, portador do RG nº 880.691.255 SSP-BA e inscrito no CPF nº 795.938.525-49, no uso de suas atribuições, **Homologa o Contrato nº 001-25CR-BH-FMS, habilitado no Credenciamento nº 001-25CR-FMS**, cujo objeto é (MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA para atuar no SAMU 192), (MÉDICO PLANTONISTA, MÉDICO PRESCRITOR CLÍNICO E MÉDICO ESPECIALISTA para atuar na UPA 24 HORAS), (MÉDICO PLANTONISTA E MÉDICO PRESCRITOR CLÍNICO para atuar no HMG – HOSPITAL MUNICIPAL DE GUANAMBI), em regime de plantões de 12 (doze) horas, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana no âmbito do Município de Guanambi-BA.

**1. Da empresa:**

**F&V SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 49.753.550/0001-70, situado à rua Dom Pedro II, nº 25, bairro Centro, Guanambi – BA.

**2. Do objeto:**

- MÉDICO PLANTONISTA E MÉDICO PRESCRITOR CLÍNICO para atuar no HMG – HOSPITAL MUNICIPAL DE GUANAMBI.

**3. Do valor:**

O valor mensal do presente contrato Homologado é estimado em R\$ 8.409,25 (oito mil, quatrocentos e nove reais e vinte e cinco centavos), tomando-se por base a média dos plantões dimensionados, nos termos das Propostas de Preços oferecidas, cujo VALOR TOTAL para 12 (doze) meses, estima-se em **R\$ 100.911,00 (cem mil e novecentos e onze reais)**, para prestação de serviço no HMG – HOSPITAL MUNICIPAL DE GUANAMBI.

Guanambi – BA, 15 de maio de 2026.

**Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO  
DE CREDENCIAMENTO  
001-25CR-FMS

Página 1 de 1





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro  
Guanambi-BA, CEP:46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**ATA 026 DE REUNIÃO DOS AUXILIARES DE CONTRATAÇÃO**  
**DO CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS**

Aos 15 dias do mês de maio de 2026, às 08:00min, reuniu-se os Auxiliares de Contratação, nomeada através da Portaria nº 23, de 06 de maio de 2026, com a finalidade de julgar a documentação de habilitação referente ao **Credenciamento 001-25CR-FMS**. O aviso do referido Credenciamento foi publicado no diário Oficial do Município de Guanambi na edição do dia 19 de fevereiro 2025, Jornal de Grande Circulação – Tribuna da Bahia na edição do dia 20 de fevereiro 2025 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

A comissão irá avaliar a documentação das empresas de acordo com a tabela abaixo, em consonância com o solicitado no Edital de Credenciamento 001-25CR-FMS:

ITEM	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	CONTRATO SOCIAL
02	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
03	CARTÃO CNPJ
04	CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA FEDERAL / INSS
05	CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA ESTADUAL
06	CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA MUNICIPAL
07	CERTIDÃO NEGATIVA FGTS
08	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA
09	CERTIDÃO NEGATIVA CORRECIONAL
10	CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA
11	DIPLOMAS / TITULAÇÃO DA ESPECIALIDADE
12	CARTEIRA DO CONSELHO
13	COMPROVANTE QUITAÇÃO DO CONSELHO
14	ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
15	Declaração de Idoneidade. <b>ITEM 7.5 DO ANEXO I</b>
16	Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços. <b>ITEM 7.5 DO ANEXO I</b>
17	Declaração de desimpedimento de participar em licitações. <b>ITEM 7.5 DO ANEXO I</b>
18	DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO E VALORES. <b>ANEXO II</b>
19	DECLARAÇÃO PARA HABILITAR O PROFISSIONAL MÉDICO. <b>ANEXO III</b>
20	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR. <b>ANEXO IV</b>
21	DECLARAÇÃO DE VINCULO DE PESSOA FISICA COM O MUNICIPIO DE GUANAMBI-BA. <b>ANEXO V</b>
22	PROPOSTA DE QUANTITATIVO/VALOR, <b>SAMU 192. ANEXO VI</b>
23	PROPOSTA DE QUANTITATIVO/VALOR, <b>UPA 24H. ANEXO VII</b>
24	PROPOSTA DE QUANTITATIVO/VALOR, <b>HMG. ANEXO VIII</b>

Iniciada a fase de conferência de documentos, a comissão identificou a seguinte empresa que apresentou os documentos para habilitação no credenciamento 001-25CR-FMS, quais sejam:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro  
Guanambi-BA, CEP:46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30

- 1. F&V SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 49.753.550/0001-70.**  
Apresentou a documentação necessária para habilitação.

Após feita a conferência de regularidade dos dados apresentados, os Auxiliares de Contratação decidiram, por unanimidade, habilitar a Empresa descrita:

Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião com a lavratura da seguinte Ata.

Guanambi-BA, 15 de maio de 2026.

Auxiliares de Contratação:

\_\_\_\_\_  
**Giselly Malheiros Nascimento**

Matricula: 9006274

\_\_\_\_\_  
**William Brito Lima**

Matricula: 9003079





PREFEITURA DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE**, conforme detalhamento:

**Processo Administrativo: 083-26-PMG**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.**

Contratado: **64.465.688 DIELE DOS ANJOS SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 64.465.688/0001-68.**

Descrição da contratação: **“CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA DIELE ANJOS PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DA “EXPOR GUANAMBI 2026”, REALIZADO NO PERÍODO DE 13 A 17 DE MAIO DE 2026, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO”**

Valor total: **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

**Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.**

Dotação Orçamentaria:

**ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**SECRETARIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**UNIDADE: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.003.2.062 – Gestão das Ações e promoção de Eventos Populares**

**NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**FONTE: 500 – Recursos não vinculados de Impostos**

**FONTE: 501 – Outros Recursos não Vinculados**

Guanambi-BA, 15 de maio de 2026.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro  
Guanambi-BA, CEP:46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**CRENCIAMENTO Nº 001-25CR-FMS  
CONTRATO Nº 001-25CR-BH-FMS  
F&V SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, **O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA ATRAVÉS do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **F&V SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EM PLANTÃO MÉDICO NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE **CRENCIAMENTO Nº. 001-25CR-FMS**.

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, através do **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrita no CNPJ: 11.926.843/0001-30, entidade de Direito Público Interno, com sede nesta cidade de Guanambi–BA, Praça Henrique Pereira Donato, 90, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, portador do RG nº 880.691.255 SSP-BA e inscrito no CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **F&V SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 49.753.550/0001-70, situado à rua Dom Pedro II, nº 25, bairro Centro, Guanambi – BA, habilitado no Credenciamento nº 001-25CR-FMS, doravante denominada(o) apenas **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato para Fornecimento de Serviços de Plantão Médico, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente **CRENCIAMENTO** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**, pessoa(s) jurídica(s), para fornecer profissionais Médicos plantonistas com escala de 12 horas para prestação dos seguintes serviços: **MÉDICO PLANTONISTA E MÉDICO PRESCRITOR CLÍNICO** para atuar no **HMG – HOSPITAL MUNICIPAL DE GUANAMBI**, em dias normais (mesmo que ocorra feriados) e finais de semana.

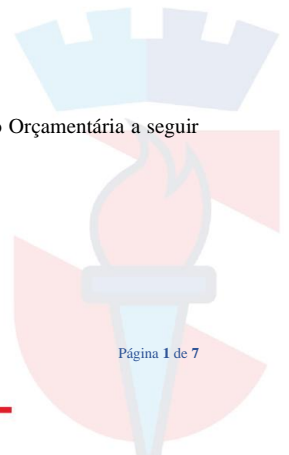
**2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 2.1. As despesas para o pagamento deste contrato ocorrerão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi  
Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 – GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA.

CONTRATO DE CRENCIAMENTO  
001-25CR-FMS

Página 1 de 7





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro  
 Guanambi-BA, CEP:46.430-000  
 CNPJ: 11.926.843/0001-30

Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC  
 Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 1500- Recursos não Vinculados de Impostos  
 Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.  
 Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

### 3. DO PREÇO

3.1. O CONTRATANTE pagará, mensalmente, a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados e comprovados através do quadro de frequência e escalas de plantões no SAMU 192, UPA 24HORAS E HMG - HOSPITAL MUNICIPAL DE GUANAMBI.

3.1.1. Valores a ser praticado no SAMU 192:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Plantões normais diurnos e noturnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 7h00 às 19h00 e das 19h00 às 7h00. SEGUNDA À SEXTA-FEIRA	R\$ 912,24
02	Plantões de Fim de Semana diurnos e noturnos - Finais de semanas com 12 horas de serviços – das 7h00 às 19h00 e das 19h00 às 7h00. SÁBADO À DOMINGO	R\$ 1.026,63

3.1.2. Valores a ser praticado na UPA 24 HORAS e HMG – Hospital Municipal de Guanambi:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Plantões normais diurnos e noturnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 7h00 às 19h00 e das 19h00 às 7h00. SEGUNDA À SEXTA-FEIRA	R\$ 970,30
02	Plantões de Fim de Semana diurnos e noturnos - Finais de semanas com 12 horas de serviços – das 7h00 às 19h00 e das 19h00 às 7h00. SÁBADO À DOMINGO	R\$ 1.099,67

3.2. Prosta da empresa:

3.2.1. Proposta para plantão na UPA 24HORAS.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro  
Guanambi-BA, CEP:46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30

HMG – HOSPITAL MUNICIPAL DE GUANAMBI			
CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS			
DESCRIÇÃO	QTDE DE PLANTÕES P/ 12 MESES	R\$ UNITÁRIO POR PLANTÃO	R\$ TOTAL DOS SERVIÇOS
<b>PLANTÕES DE MEIO DE SEMANA</b>			
UPA 24 HORAS: <b>Plantões normais diurnos</b> (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 07h00 às 19h00. <b>SEGUNDA A SEXTA-FEIRA</b>	36	R\$ 970,30	R\$ 34.930,80
UPA 24 HORAS: <b>Plantões normais noturnos</b> (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 19h00 às 07h00. <b>SEGUNDA A SEXTA-FEIRA</b>	0	R\$ 970,30	R\$ 0,00
<b>QTDE TOTAL DE PLANTÕES DE MEIO DE SEMANA</b>	36	<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 34.930,80
<b>PLANTÕES DE FIM DE SEMANA</b>			
UPA 24 HORAS: Plantões fim de semana diurnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 07h00 às 19h00. <b>SÁBADO E DOMINGO</b>	0	R\$ 1.099,67	R\$ 0,00
UPA 24 HORAS: Plantões fim de semana noturnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 19h00 às 07h00. <b>SÁBADO E DOMINGO</b>	60	R\$ 1.099,67	R\$ 65.980,20
<b>QTDE TOTAL DE PLANTÕES DE FIM DE SEMANA</b>	60	<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 65.980,20
<b>QTDE TOTAL DE PLANTÕES</b>	<b>96</b>	<b>VALOR TOTAL DOS PLANTÕES</b>	<b>R\$ 100.911,00</b>

- 3.3. **O valor mensal** do presente contrato é estimado em R\$ 8.409,25 (oito mil, quatrocentos e nove reais e vinte e cinco centavos), tomando-se por base a média dos plantões dimensionados, nos termos das Propostas de Preços oferecidas, cujo **VALOR TOTAL para 12 (doze) meses, estima-se em R\$ 100.911,00 (cem mil e novecentos e onze reais), para prestação de serviço no HMG – HOSPITAL MUNICIPAL DE GUANAMBI.**
- 3.4. O valor estimado no item 3.3. desta cláusula, não implica em nenhuma previsão de crédito em favor do(a) CONTRATADO(A), que somente fará jus aos valores correspondentes aos serviços previamente autorizados pelo CONTRATANTE e efetivamente prestados pelo CONTRATADO.

#### 4. DO REAJUSTE

- 4.1. Os valores dos plantões, poderão ser reajustados, a critério da Administração, todas às vezes em que for constatada a existência de circunstâncias que modifiquem a regular prestação dos serviços pelos preços previamente fixados. Os valores estipulados dos procedimentos respeitarão o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

#### 5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento devido à Contratada será efetuado mensalmente, através de crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias, contados a partir da conferência e atesto da Nota Fiscal/Fatura.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro  
Guanambi-BA, CEP:46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30

§ 1º. Caso ocorra alguma irregularidade na emissão da Nota Fiscal, essa será devolvida ao CONTRATADO para a devida regularização, caso em que o prazo para pagamento será reconteado a partir da data de sua reapresentação, sem erros.

§ 2º. A CONTRATANTE não arcará com eventuais acréscimos constantes na Nota Fiscal ou instrumento apto a substituí-lo no caso de pessoa jurídica, que não estiverem previstos neste Instrumento.

§ 3º. O CNPJ constante da Nota Fiscal ou instrumento apto a substituí-lo no caso de pessoa jurídica, deverá ser o mesmo registrado no presente instrumento, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

§ 4º. Deverá ser apresentado, juntamente com a Nota Fiscal, o Relatório e/ou Declaração dos plantões prestados devidamente assinado pelo Coordenador da Unidade de Saúde e as Certidões Negativas da empresa (FEDERAL, FGTS, ESTADUAL, TRABALHISTA e MUNICIPAL).

§ 5º. O CONTRATADO deverá informar na Nota Fiscal ou instrumento apto a substituí-lo no caso de pessoa jurídica, o nome da empresa, CNPJ, o número do contrato e obrigatoriamente a identificação dos serviços prestados, o valor unitário e o valor total do pagamento pretendido, já incluído todos os impostos, taxas e encargos, além do nome e o número do banco, da agência e da conta corrente para crédito do pagamento.

## 6. DO PRAZO

- 6.1. O prazo do presente contrato será de **12 meses contado da assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado por período igual ou superior, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 7.1. São deveres dos profissionais credenciados:
- Atuar em conformidade com as diretrizes e protocolos estabelecidos pela CONTRATANTE;
  - Atuar em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);
  - Atuar em equipe com os demais profissionais, independentemente de suas profissões, buscando a assistência integral e de qualidade ao usuário;
  - Usar uniforme e crachá com nome e foto, afixado de modo a garantir sua identificação;
  - Participar e desenvolver junto com a liderança, projetos de melhoria para prestação de serviços;
  - Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPI).
- 7.2. O profissional Médico plantonista junto com sua equipe do **SAMU 192** deve realizar, conjuntamente, *check-list* de todos os equipamentos e medicamentos das viaturas, a cada troca de plantão.
- 7.3. O profissional Médico plantonista do **SAMU 192, UPA 24H e HMG**, exercerá seus plantões pré-definidos em escala de trabalho elaborada pelas respectivas Coordenações, mediante documento assinado pelo profissional médico, comprometendo-se a seguir a escala.
- 7.4. O profissional Médico plantonista que, por motivo de caráter excepcional, caso fortuito ou força maior, deixar de comparecer ao plantão, deverá providenciar outro profissional da escala médica de profissionais de sua respectiva unidade credenciada (**SAMU 192, UPA 24H e HMG**) para substituí-lo em seu plantão.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro  
Guanambi-BA, CEP:46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30

- 7.5. O profissional médico que, por motivo de caráter excepcional, caso fortuito ou força maior, não desempenhar a carga horária integral de 12 horas do respectivo plantão, será descontada proporcionalmente as horas que deixou de cumprir.
- 7.6. **A ausência sem justificativa do profissional médico e a falta de outro profissional para substituí-lo**, acarretará ao profissional titular da escala o **não recebimento do valor do plantão**, bem como o **ressarcimento de valor idêntico ao que seria percebido por plantão**, descontados no ato da emissão da nota fiscal.
- 7.7. Durante o período de vigência deste contrato, o CONTRATADO deverá dispor de horário fora do expediente, a ser comunicado previamente pela coordenação do serviço, para a prática de atividades de capacitação e treinamento, nos quais incluem o Curso de Regulação Médica das Urgências e Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) em Cinemática do Trauma, ATLS e ACLS, fornecidos pelo CONTRATANTE e/ou em convênio com o CONTRATADO.
- 7.8. As eventuais trocas na escala de serviço, deverão ser realizadas mediante solicitação e autorização prévia, por escrito, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas) horas.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes do Fundo Municipal de Saúde especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- 8.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 8.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 8.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Prefeitura Municipal de Guanambi e do Fundo Municipal de Saúde que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 8.5. A execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da contratante, que será nomeado especialmente para tratar da gestão do contrato assim como a contratada, que designará preposto, aceito pela contratante, para representa-lo na execução do contrato.
- 8.6. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e no contrato.
- 8.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme Lei nº 14.133/21.
- 8.8. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade Lei nº 14.133/21.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro  
Guanambi-BA, CEP:46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30

- 8.9. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis;
- 8.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa;
- 8.11. A extinção determinada por ato unilateral e escrito da Administração acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e na Lei n.º 14.133/2021:
- 8.11.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- 8.11.2. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas;

**9. PENALIDADES E RESCISÃO**

- 9.1. A inobservância pelo Credenciado de cláusula ou obrigação constante deste credenciamento, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará ao Município, através do Fundo Municipal de Saúde de Guanambi – BA, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos arts. 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163 da Lei Federal n.º 14.133/21, saber:
- I. Advertência escrita;
- II. Multa de 2% até 30% do valor total do contrato a ser firmado;
- III. Impedimento de licitar e contratar;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- V. Rescisão de contrato e descredenciamento;
- 9.2. A imposição das penalidades previstas neste capítulo dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação circunstância objetiva em que ela ocorreu, através de auditoria assistencial ou inspeção, e dela serão notificadas ao Credenciado.
- 9.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 9.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, conforme § 7º do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/21.
- 9.4. O valor da multa dia será descontado dos pagamentos devidos pelo Fundo Municipal de Saúde ao Credenciado.
- 9.5. A penalidade de rescisão poderá ser aplicada independentemente da ordem das sanções previstas no item 9.1.
- 9.6. A reincidência do Credenciado em quaisquer irregularidades tornará o contrato passível de rescisão.
- 9.7. Da decisão do Fundo Municipal de Saúde de rescindir o contrato caberá, inicialmente, pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato.
- 9.8. Sobre o pedido de reconsideração, formulado nos termos do item anterior, o Fundo Municipal de Saúde deverá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis e poderá ao recebê-lo atribuir-lhe eficácia suspensiva.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro  
 Guanambi-BA, CEP:46.430-000  
 CNPJ: 11.926.843/0001-30

- 9.9. A imposição de qualquer das sanções estipuladas neste capítulo, não ilidirá o direito de o Município através do Fundo Municipal de Saúde, exigir o ressarcimento integral dos prejuízos e das perdas e danos, que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos da Prefeitura, seus usuários e terceiros, independentemente da responsabilidade criminal e/ou ética do autor do fato.
- 9.10. Deixar de fornecer/apresentar a agenda por dois (02) meses consecutivos ou dois (02) meses alternados pela contratada, implica em rescisão unilateral do contrato pela contratante.

**10. DAS ALTERAÇÕES**

Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente às Licitações e Contratos Administrativos.

**11. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A legislação aplicável à execução deste contrato é composta pela Lei Federal n.º 14.133/21, sendo este termo parte integrante do Processo de **CRENCIAMENTO N.º 001-25CR-FMS**.

**12. DO FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de Guanambi - Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Guanambi – BA, 15 de maio de 2025.

\_\_\_\_\_  
*Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo*

Prefeito Municipal  
 CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**F&V SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 49.753.550/0001-70  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**CONTRATO DE CRENCIAMENTO**  
**001-25CR-FMS**

Página 7 de 7

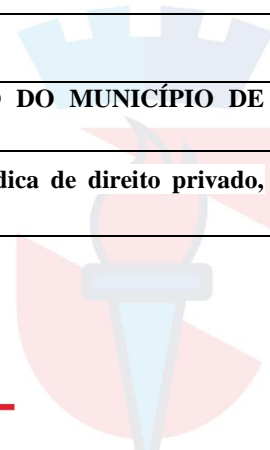




PREFEITURA DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030-26IN-PMG**  
**CONTRATO Nº 062-26IN-PMG**

<b>Espécie:</b>	<b>Prestação de Serviços</b>
<b>RESUMO DO OBJETO</b>	“CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA DIELE ANJOS PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DA “EXPOR GUANAMBI 2026” REALIZADO NO PERÍODO DE 13 A 17 DE MAIO DE 2026, EM GUANAMBI EVENTO ORGANIZADO EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO”
<b>CRÉDITO DA DESPESA</b>	ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER UNIDADE: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.003.2.062 – Gestão das Ações e promoção de Eventos Populares NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE: 500 – Recursos não vinculados de Impostos FONTE: 501 – Outros Recursos não Vinculados
<b>BASE LEGAL</b>	Fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.
<b>Valor total do Contrato</b>	O valor total da contratação é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), e será pago de acordo com O TERMO DE REFERENCIA, e TERMO DE CONTRATO.
<b>DATA DO CONTRATO</b>	15 de maio de 2026
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	90 dias
<b>ASSINA PELA CONTRATANTE</b>	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
<b>CONTRATADA</b>	64.465.688 DIELE DOS ANJOS SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 64.465.688/0001-68





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro  
Guanambi-BA, CEP:46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CRENCIAMENTO Nº 001-25-CR-FMS**  
**CONTRATO Nº 001-25CR-BH-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	Constitui o objeto do presente Contrato, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, pessoa(s) jurídica(s), para fornecer profissionais Médicos plantonistas com escala de 12 horas para prestação dos seguintes serviços: <b>MÉDICO PLANTONISTA E MÉDICO PRESCRITOR CLÍNICO</b> para atuar no <b>HMG – HOSPITAL MUNICIPAL DE GUANAMBI</b> , em dias normais (mesmo que feriados) e finais de semana.
<b>Modalidade:</b>	CRENCIAMENTO
<b>Crédito da despesa:</b>	Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 – GESTÃO DAS AÇÕES DA UPÁ. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1500- Recursos não Vinculados de Impostos Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção. Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
<b>Empenho da despesa:</b>	Global
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 100.911,00 (cem mil e novecentos e onze reais).</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	12 meses
<b>Data do contrato:</b>	15/05/2026.
<b>Unidade:</b>	<b>HMG – HOSPITAL MUNICIPAL DE GUANAMBI</b>
<b>Contratante:</b>	<i>Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo</i> Prefeito Municipal
<b>Contratado:</b>	<b>F&amp;V SERVIÇOS MEDICOS LTDA</b> CNPJ: 49.753.550/0001-70





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro  
Guanambi-BA, CEP:46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30

1.º ADITIVO CONTRATUAL  
CREDENCIAMENTO Nº 001-25CR-FMS  
CONTRATO Nº. 001-25CR-Q-FMS

**TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 001-25CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA**, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita no CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE a Empresa **CLÍNICA MÉDICA BERNARDO CARDOSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 41.219.497/0001-10, situado à rua Durval Nobre Ledo, nº 386, bairro Ipanema, Guanambi – BA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente credenciamento consiste na contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de profissionais médicos plantonistas, com jornada de 12 (doze) horas, destinados à prestação dos serviços de Médico Plantonista, Médico Prescritor Clínico e Médico Especialista, para atuação na UPA 24 Horas, em dias úteis, feriados e finais de semana, de forma contínua e ininterrupta.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONSIDERAÇÕES**

**CONSIDERANDO**, que o Serviço de Atendimento de Plantão – UPA 24h constitui serviço público essencial, contínuo, ininterrupto, indispensável e de extrema relevância para a garantia, promoção e preservação da saúde pública no âmbito municipal, sendo responsável pelo atendimento imediato, eficaz e humanizado à população em situações de urgência e emergência;

**CONSIDERANDO**, que o contrato supracitado foi firmado em 15 de maio de 2025, com término previsto para 15 de maio de 2026, encontrando-se, portanto, vigente dentro do prazo legal, é facultado à Administração Pública promover a prorrogação de prazo e o acréscimo de valor, por meio de termo aditivo, a fim de assegurar a continuidade dos serviços contratados, sem prejuízo às partes;

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem natureza contínua, e que a Lei nº 14.133/2021, em seus artigos 106 e 107, dispõe que “os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima de até dez anos, desde que haja previsão no edital e que a autoridade competente ateste a manutenção da vantajosidade das condições e dos preços para a Administração Pública”.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

UPA 24H							
Descrição	Qtde plantões iniciais	Valor Unit	Valor inicial	Qtde plantões acrescidos	Qtde após aditivo	Valor do aditivo	Valor final
UPA 24 HORAS: Plantões normais diurnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 07h00 às 19h00. SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	00	R\$ 970,30	R\$ 0,00	00	00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UPA 24 HORAS: Plantões normais noturnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 19h00 às 07h00. SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	24	R\$ 970,30	R\$ 23.287,20	24	48	R\$ 23.287,20	R\$ 46.574,40
UPA 24 HORAS: Plantões fim de semana diurnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 07h00 às 19h00. SÁBADO E DOMINGO	18	R\$ 1.099,67	R\$ 19.794,06	18	36	R\$ 19.794,06	R\$ 39.588,12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro  
Guanambi-BA, CEP:46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30

UPA 24 HORAS; Plantões fim de semana noturnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 19h00 às 07h00. SÁBADO E DOMINGO	18	R\$ 1.099,67	R\$ 19.794,06	18	36	R\$ 19.794,06	R\$ 39.588,12
<b>Valor Inicial do Contrato</b>			<b>Valor Aditivo</b>			<b>Valor do Contrato após Aditivo</b>	
<b>R\$ 62.875,32</b>			<b>R\$ 62.875,32</b>			<b>R\$ 125.750,64</b>	

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela prestação dos serviços supracitados, a CONTRATADA receberá o valor de **R\$ 62.875,32 (sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**, perfazendo o montante total de **R\$ 125.750,64 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos)**. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária correspondente, fixada em conformidade com o Edital de Licitação – Credenciamento n° 001-25CR-FMS.

#### Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi

Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 – GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA.

Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC

Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500- Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.

Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

A Cláusula Terceira, item 3.3, do Contrato de Credenciamento n° 001-25CR-Q-FMS, celebrado em nome da empresa CLÍNICA MÉDICA BERNARDO CARDOSO LTDA, passa a vigorar com a seguinte redação, em razão do acréscimo decorrente do termo aditivo de prazo e valor: o valor estimado mensal do presente contrato é de **R\$ 5.239,61 (cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos)**, conforme Proposta de Preço apresentada, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 125.750,64 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos)**.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo do presente aditivo, será até 15/05/2027, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observadas as disposições do art. 107 da Lei 14.133/2021.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 15 de maio de 2026.

*Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo*

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**CLÍNICA MÉDICA BERNARDO CARDOSO LTDA**

CNPJ: 41.219.497/0001-10

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro  
Guanambi-BA, CEP:46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**1.º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CRENCIAMENTO Nº 001-25CR-FMS**  
**CONTRATO Nº. 001-25CR-S-FMS**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CRENCIAMENTO Nº 001-25CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA**, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE a Empresa **LM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 30.479.875/0001-89, situado à av. Barão do Rio Branco, nº 1605, bairro São Francisco, Guanambi – BA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente credenciamento consiste na contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de profissionais médicos plantonistas, com jornada de 12 (doze) horas, destinados à prestação dos serviços de Médico Plantonista, Médico Prescritor Clínico e Médico Especialista, para atuação na UPA 24 Horas, em dias úteis, feriados e finais de semana, de forma contínua e ininterrupta.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONSIDERAÇÕES**

**CONSIDERANDO**, que o Serviço de Atendimento de Plantão – UPA 24h constitui serviço público essencial, contínuo, ininterrupto, indispensável e de extrema relevância para a garantia, promoção e preservação da saúde pública no âmbito municipal, sendo responsável pelo atendimento imediato, eficaz e humanizado à população em situações de urgência e emergência;

**CONSIDERANDO**, que o contrato supracitado foi firmado em 15 de maio de 2025, com término previsto para 15 de maio de 2026, encontrando-se, portanto, vigente dentro do prazo legal, é facultado à Administração Pública promover a prorrogação de prazo e o acréscimo de valor, por meio de termo aditivo, a fim de assegurar a continuidade dos serviços contratados, sem prejuízo às partes;

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem natureza contínua, e que a Lei nº 14.133/2021, em seus artigos 106 e 107, dispõe que “os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima de até dez anos, desde que haja previsão no edital e que a autoridade competente ateste a manutenção da vantajosidade das condições e dos preços para a Administração Pública”.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

UPA 24H							
Descrição	Qtde plantões iniciais	Valor Unit	Valor inicial	Qtde plantões acrescidos	Qtde após aditivo	Valor do aditivo	Valor final
UPA 24 HORAS: Plantões normais diurnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 07h00 às 19h00. SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	72	R\$ 970,30	R\$ 69.861,60	72	144	R\$ 69.861,60	R\$ 139.723,20
UPA 24 HORAS: Plantões normais noturnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 19h00 às 07h00. SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	00	R\$ 970,30	R\$ 0,00	00	00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UPA 24 HORAS: Plantões fim de semana diurnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 07h00 às 19h00. SÁBADO E DOMINGO	36	R\$ 1.099,67	R\$ 39.588,12	36	72	R\$ 39.588,12	R\$ 79.176,24



## CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO


**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

 Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro  
 Guanambi-BA, CEP:46.430-000  
 CNPJ: 11.926.843/0001-30

UPA 24 HORAS: Plantões fim de semana noturnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 19h00 às 07h00. SÁBADO E DOMINGO	00	R\$ 1.099,67	R\$ 0,00	00	00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor Inicial do Contrato</b>			<b>Valor Aditivo</b>			<b>Valor do Contrato após Aditivo</b>	
<b>R\$ 109.449,72</b>			<b>R\$ 109.449,72</b>			<b>R\$ 218.899,44</b>	

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

Pela prestação dos serviços supracitados, a CONTRATADA receberá o valor de **R\$ 109.449,72 (cento e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos)**, perfazendo o montante total de **R\$ 218.899,44 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos)**. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária correspondente, fixada em conformidade com o Edital de Licitação – Credenciamento nº 001-25CR-FMS.

**Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi****Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde**

Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 – GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA.

Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC

Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500- Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.

Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

**A Cláusula Terceira, item 3.3, do Contrato de Credenciamento nº 001-25CR-S-FMS**, celebrado em nome da empresa LM SAÚDE LTDA, passa a vigorar com a seguinte redação, em razão do acréscimo decorrente do termo aditivo de prazo e valor: o valor estimado mensal do presente contrato é de **R\$ 9.120,81 (nove mil, cento e vinte reais e oitenta e um centavos)**, conforme Proposta de Preço apresentada, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 218.899,44 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO**

O prazo do presente aditivo, será até 15/05/2027, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observadas as disposições do art. 107 da Lei 14.133/2021.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 15 de maio de 2026.

---

**Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**

 Prefeito Municipal  
 CONTRATANTE

---

**LM SAÚDE LTDA**  
 CNPJ: 30.479.875/0001-89  
 CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





PREFEITURA DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E REALIZAÇÃO DO EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REFERENTES AOS CARGOS DO EDITAL 01/2023 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e observando as disposições do Edital nº 01/2023, cujo resultado foi homologado por meio do Decreto nº 1.880 de 04 de março de 2024.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Convocar os(as) candidatos(as) **aprovados(as)** no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos de Técnico em Enfermagem, Enfermeiro e Agente de Trânsito, elencados no anexo I deste edital, para apresentarem os exames médicos constantes no anexo II, **obedecendo o cronograma e horários nele elencados.**

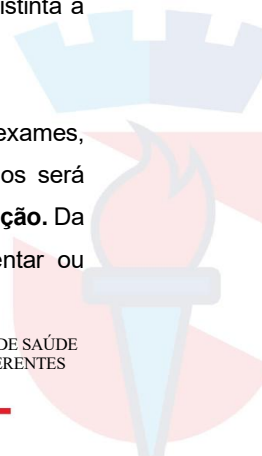
**Art. 2º** O(a) candidato(a) deverá comparecer, na data e horário agendados, à sede da respectiva clínica em que irá realizar o exame, munido(a) dos exames exigidos no anexo II deste edital, bem como de documento de identificação com foto.

§ 1º Não serão aceitos exames apresentados fora do prazo ou de forma distinta à indicada no anexo II deste edital.

§ 2º O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pela apresentação dos exames, sendo certo que a sua não apresentação na forma e no prazo estipulados será eliminado do certame, **não sendo permitida a entrega por meio de procuração.** Da mesma forma será eliminado(a) o(a) candidato(a) que deixar de apresentar ou

Pág. 1 de 5

4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E REALIZAÇÃO DO EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REFERENTES AOS CARGOS DO EDITAL 01/2023 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

apresentar de forma incompleta ou insatisfatória qualquer dos exames médicos descritos no anexo II deste edital.

**Art. 3º** Após a entrega dos exames, será informado pela clínica o horário em que o(a) candidato(a) será submetido(a) ao exame de saúde ocupacional, devendo comparecer à clínica no horário indicado, sob pena de eliminação do certame.

**Art. 4º** Caso a avaliação médica indique o(a) candidato(a) como apto(a) para o ingresso no serviço público, este deverá aguardar os procedimentos para emissão do Decreto de Nomeação.

**Parágrafo único.** A emissão do Decreto de Nomeação ficará condicionada, além do Laudo de Aptidão emitido pelos médicos avaliadores, à análise da documentação indispensável para investidura no cargo, e à demonstração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos públicos por parte do(a) candidato(a) convocado(a), ou, no caso de acúmulo legal, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, da demonstração de compatibilidade de horários e funções entre os cargos acumulados, bem como à inexistência de indícios que coloquem em dúvida a veracidade das declarações apresentadas pelo(a) candidato(a).

Guanambi-BA, 15 de maio de 2026.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**

Prefeito do Município

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

Pág. 2 de 5

4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E REALIZAÇÃO DO EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REFERENTES AOS CARGOS DO EDITAL 01/2023 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ANEXO I**

ENFERMEIROS					
	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	Nº INSC.	CARGO	DATA	LOCAL
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
60	JAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA BATISTA	000002184-9	ENFERMEIRO	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
62	DELMA RIANE REBOUCAS BATISTA	000170812-0	ENFERMEIRO	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
63	ANDRE MAURICIO GOMES	000168931-9	ENFERMEIRO	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
64	IZABELLA ROCHA CASTRO FRIAZA	000167316-2	ENFERMEIRO	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
65	CAMILA DE MORAIS MASINI	000051203-6	ENFERMEIRO	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista

TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	Nº INSC.	CARGO	DATA	LOCAL
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
65	MAICON STEFANE ALVES DA SILVA MOURA	000007366-0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

66	REGIANE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	000007363-6	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
67	MARCILANDE COSTA NOGUEIRA	000002154-7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
<b>AFRO-DESCENDENTES</b>					
48	MARCIA APARECIDA TEIXEIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	000002408-2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista





PREFEITURA DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

## ANEXO II EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS

1. O Candidato deverá encaminhar, obedecendo a ordem das datas definidas no ANEXO I do edital de convocação, os seguintes exames médicos:
  - a) Hemograma Completo;
  - b) Eletrocardiograma em repouso (com laudo cardiológico);
  - c) Plaquetas;
  - d) Velocidade de Hemossedimentação (VHS);
  - e) Creatinina;
  - f) Glicemia de jejum;
  - g) Gama Glutamil Transferase (GAMA GT);
  - h) Tempo de Tromboplastina Total e Parcial Ativado (TTPA);
  - i) EAS;
  - j) Raios X de Tórax com laudo;
  - k) Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
2. Os exames de sangue e urina deverão ser realizados com até 10 (dez) dias de antecedência do Exame de Saúde e o exame de Raios X com até 30 (trinta) dias de antecedência.
3. Caso a Junta Médica ou a Clínica Médica definida/ credenciada pelo Município entenda haver necessidade de exames complementares, os mesmos serão solicitados no momento da Avaliação Médica, concedendo prazo específico para entrega.
4. Na hipótese de necessidade dos exames complementares, ficará o candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado do Concurso Público.
5. Todos os exames serão as expensas dos candidatos (laboratoriais, clínicos e complementares).
6. Todos os exames deverão estar digitados, datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, e impresso em papel timbrado da instituição.





PREFEITURA DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E REALIZAÇÃO DO EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REFERENTES AOS CARGOS DO EDITAL 02/2023 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e observando as disposições do Edital nº 02/2023, cujo resultado foi homologado por meio do Decreto nº 1.881 de 04 de março de 2024,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Convocar os(as) candidatos(as) **aprovados(as)** no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos de previstos no edital 02/2023, elencados no anexo I deste edital, para apresentar os exames médicos constantes no anexo II, **obedecendo o cronograma e horários elencados.**

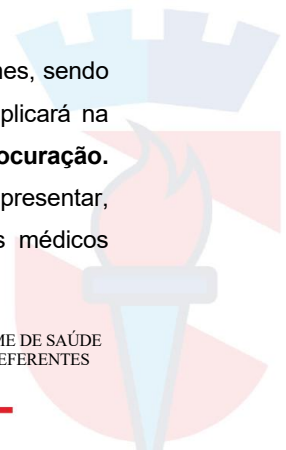
**Art. 2º** O(A) candidato(a) deverá comparecer, nas datas e horários agendados, à sede da respectiva clínica em que irá realizar o exame, munido(a) dos exames exigidos no anexo II deste edital, bem como de documento de identificação com foto.

§1º Não serão aceitos exames apresentados fora do prazo ou de forma distinta à indicada no anexo II deste edital.

§2º O(A) candidato(a) é o único responsável pela apresentação dos exames, sendo certo que a sua não apresentação na forma e no prazo estipulados implicará na eliminação do certame, **não sendo permitida a entrega por meio de procuração.** Da mesma forma será eliminado(a) o(a) candidato(a) que deixar de apresentar, apresentar de forma incompleta ou insatisfatória qualquer dos exames médicos descritos no anexo II deste edital.

Pág. 1 de 5

5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E REALIZAÇÃO DO EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REFERENTES AOS CARGOS DO EDITAL 02/2023 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**Art. 3º** Após a entrega dos exames, será informado pela clínica o horário em que o(a) candidato(a) será submetido(a) ao exame de saúde ocupacional, devendo comparecer à clínica no horário indicado, sob pena de eliminação do certame.

**Art. 4º** Caso a avaliação médica indique o(a) candidato(a) como apto para o ingresso no serviço público, este(a) deverá aguardar os procedimentos para emissão do Decreto de Nomeação.

**Parágrafo único.** A emissão do Decreto de Nomeação ficará condicionada, além do Laudo de Aptidão emitido pelos médicos avaliadores, à análise da documentação indispensável para investidura no cargo, e à demonstração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos públicos por parte do candidato convocado, ou, no caso de acúmulo legal, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, da demonstração de compatibilidade de horários e funções entre os cargos acumulados, bem como à inexistência de indícios que coloquem em dúvida a veracidade das declarações apresentadas pelo candidato.

Guanambi-BA, 15 de maio de 2026.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**

Prefeito do Município

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ANEXO I**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	Nº INSC.	CARGO	DATA/HORÁRIO	LOCAL
PHILIFE SOUZA SOARES	000169257-0	ANALISTA DE SISTEMA – AMPLA CONCORRÊNCIA	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
REBECA SANTOS SOUZA	000052019-5	ODONTÓLOGO – AMPLA CONCORRÊNCIA	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
VALQUIRIA DE JESUS NASCIMENTO *subjudice 8006333-67.2025.8.05.0088	000051112-9	PSICÓLOGO – AMPLA CONCORRÊNCIA	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
VENICIO HASAN NOGUEIRA COSTA	000163825-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
RUTH DE SOUZA VIEIRA	000169600-9	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
CASSIO BRUNO RODRIGUES NOVAIS DA PALMA	000010483-3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
ROBERTO LIMA COTRIM FILHO	000166477-2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
ELIENE LEITE DOS SANTOS	000056747-7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1 – AFRO-DESCENDENTES	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
VANESSA DOS SANTOS FERREIRA	000053214-2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1 – AFRO-DESCENDENTES	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
SAMARA PEREIRA DA SILVA	000011108-2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1 – AFRO-DESCENDENTES	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
GILMAR PEREIRA DOS SANTOS	000171112-5	FISCAL SANITÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
KAIQUE HENRIQUE LADEIA COTRIM	000010457-4	FISCAL SANITÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista



## EDITAIS



**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

PEDRO VICTOR RAMOS NOGUEIRA * <i>subjudice</i> 8005631-24.2025.8.05.0088	000051351-2	ANALISTA CONTROLE INTERNO – AMPLA CONCORRÊNCIA	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
PAULO SAMUEL PERES DA SILVA <i>subjudice</i> 8005895-41.2025.8.05.0088	000056330-7	FISIOTERAPEUTA – AFRO-DESCENDENTES	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
KARLA EURITA ROCHA BALEEIRO	000168076-6	MÉDICO– AMPLA CONCORRÊNCIA	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
GELLISYANNE FERNANDES FERREIRA TERRACAO	000055239-9	MÉDICO-ANESTESISTA– AMPLA CONCORRÊNCIA	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
PAULO BADARO DE SOUZA <i>sub judice</i> 8005627- 84.2025.8.05.0088	000052368-2	CIR. DENTISTA-BUCOMAXILOFACIAL – AMPLA CONCORRÊNCIA	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista

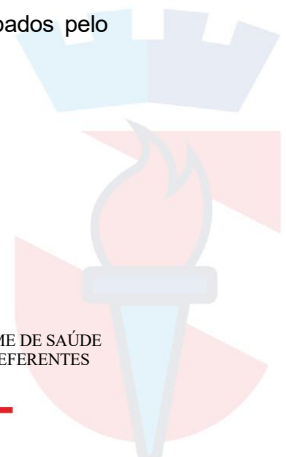




**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

## **ANEXO II** **EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS**

1. O Candidato deverá encaminhar, obedecendo a ordem das datas definidas no ANEXO I do edital de convocação, os seguintes exames médicos:
  - a) Hemograma Completo;
  - b) Eletrocardiograma em repouso (com laudo cardiológico);
  - c) Plaquetas;
  - d) Velocidade de Hemossedimentação (VHS);
  - e) Creatinina;
  - f) Glicemia de jejum;
  - g) Gama Glutamil Transferase (GAMA GT);
  - h) Tempo de Tromboplastina Total e Parcial Ativado (TTPA);
  - i) EAS;
  - j) Raios X de Tórax com laudo;
  - k) Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
2. Os exames de sangue e urina deverão ser realizados com até 10 (dez) dias de antecedência do Exame de Saúde e o exame de Raios X com até 30 (trinta) dias de antecedência.
3. Caso a Junta Médica ou a Clínica Médica definida/ credenciada pelo Município entenda haver necessidade de exames complementares, os mesmos serão solicitados no momento da Avaliação Médica, concedendo prazo específico para entrega.
4. Na hipótese de necessidade dos exames complementares, ficará o candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado do Concurso Público.
5. Todos os exames serão as expensas dos candidatos (laboratoriais, clínicos e complementares).
6. Todos os exames deverão estar digitados, datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, e impresso em papel timbrado da instituição.





PREFEITURA DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

## 7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E REALIZAÇÃO DO EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e observando as disposições do Edital nº 01/2022, cujo resultado foi homologado por meio do Decreto nº 1.338 de 08 de março de 2023 e prorrogado pelo Decreto nº 171 de 07 de março de 2025,

### RESOLVE

**Art. 1º** Convocar os(as) candidatos(as) **aprovados(as)** no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos de Professor e Coordenador Pedagógico, elencados no anexo I deste edital, para apresentarem os exames médicos constantes no anexo II, **obedecendo o cronograma e horários nele elencados.**

**Art. 2º** O(a) candidato(a) deverá comparecer, na data e horário agendados, à sede da respectiva clínica em que irá realizar o exame, munido(a) dos exames exigidos no anexo II deste edital, bem como de documento de identificação com foto.

**§1º** Não serão aceitos exames apresentados fora do prazo ou de forma distinta à indicada no anexo II deste edital.

**§2º** O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pela apresentação dos exames, sendo certo que a sua não apresentação na forma e no prazo estipulados será eliminado do certame, **não sendo permitida a entrega por meio de procuração.** Da mesma forma será eliminado(a) o(a) candidato(a) que deixar de apresentar, apresentar de forma incompleta ou insatisfatória qualquer dos exames médicos descritos no anexo II deste edital.





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**Art. 3º** Após a entrega dos exames, será informado pela clínica o horário em que o(a) candidato(a) será submetido(a) ao exame de saúde ocupacional, devendo comparecer à clínica no horário indicado, sob pena de eliminação do certame.

**Art. 4º** Caso a avaliação médica indique o(a) candidato(a) como apto(a) para o ingresso no serviço público, este deverá aguardar os procedimentos para emissão do Decreto de Nomeação.

**Parágrafo único.** A emissão do Decreto de Nomeação ficará condicionada, além do Laudo de Aptidão emitido pelos médicos avaliadores, à análise da documentação indispensável para investidura no cargo, e à demonstração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos públicos por parte do(a) candidato(a) convocado(a), ou, no caso de acúmulo legal, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, da demonstração de compatibilidade de horários e funções entre os cargos acumulados, bem como à inexistência de indícios que coloquem em dúvida a veracidade das declarações apresentadas pelo(a) candidato(a).

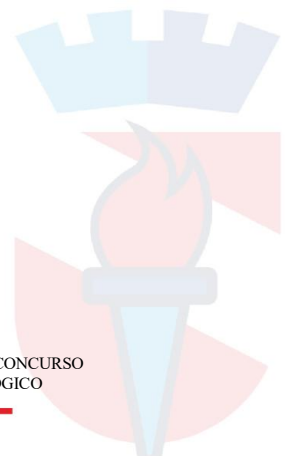
Guanambi-BA, 15 de maio de 2026.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**

Prefeito do Município

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ANEXO I**

**101 - COORDENADOR PEDAGÓGICO**  
(ampla concorrência)

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data e horário	Local
31	CARLA CRISTINA PEREIRA PUCHARELLI	16927-7	1	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista

**101 - COORDENADOR PEDAGÓGICO**  
(afro-descendentes)

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data e horário	Local
22	YONE ALVES DE SOUZA	28033-0	0	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
23	FLAVIA LORENA DA SILVA OLIVEIRA	28404-1	0	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista

**103 - PROFESSOR ARTE 40H**  
(ampla concorrência)

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data e horário	Local
04	MARCIO ROBERTO COSTA SOARES DOS SANTOS	19785-8	1	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista

**116 - PROFESSOR MATEMÁTICA 40H**  
(ampla concorrência)

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data e horário	Local
11	JABSON COSTA SANTOS	28771-7	0	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CNPJ: 13.982.640/0001-96

12	FERNANDA DA SILVA MATOS	17290-1	0	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
13	APARECIDO OLIVEIRA ARAUJO	24165-2	0	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista

**106 – ED. FÍSICA 40H**  
(ampla concorrência)

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data e horário	Local
7	FABIO FERNANDES FLORES	17393-2	3	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
8	CLERISTON FERNANDES TEIXEIRA	16335-0	0	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista

**102 - PROFESSOR ARTE 20H**  
(ampla concorrência)

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data e horário	Local
13	EMANUELE CARMEZINA SANTANA PEREIRA	28016-0	0	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
14	DIEGO ALVES	9050-6	1	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista

**113 - PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA 20H**  
(ampla concorrência)

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data e horário	Local
13	RAYANA THYARA DE LIMA REGO LADEIA	17466-1	0	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista

Pág. 4 de 9

7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

15	MARCOS SOUSA SILVA	27819-0	0	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
----	--------------------	---------	---	--------------------------------------	---

**113 - PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA 20H**  
(afro-descendentes)

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data e horário	Local
8	ANSELMO SILVA DE JESUS SOUZA	17871-3	1	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
9	ADRIANA SOUZA CAXIAS BORGES	18366-0	2	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista

**114 - PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA 40H**  
(ampla concorrência)

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data e horário	Local
5	DAYANE SOARES MAGALHAES	28780-6	0	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
6	ANE CARLA PESSOA SOUZA BATISTA	16415-1	1	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista

**114 - PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA 40H**  
(afro-descendentes)

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data e horário	Local
5	JOSELINO RODRIGUES SANTOS AZEVEDO	17970-1	1	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**107 - PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO 20H**  
(ampla concorrência)

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data e horário	Local
5	ANDRE LIMA COELHO	16165-9	0	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
6	FABIA LELIA LUZ MELO	28323-1	1	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista

**109 - PROFESSOR GEOGRAFIA 20H**  
(ampla concorrência)

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data e horário	Local
6	URIANA FERNANDES CURCINO RIBEIRO	16342-2	0	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
8	ROBERVAL SOARES SANTOS	18511-6	2	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
9	EUVANIA MAIRA SILVA MOURA	18522-1	0	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista

**110 - PROFESSOR HISTÓRIA 20H**  
(ampla concorrência)

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data e horário	Local
6	LIGIA GRASIELE FERREIRA GOMES	18459-4	0	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
8	ELEANDRO VIANA DA SILVA	17353-3	2	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
9	CARLA ADRIANA NASCIMENTO ALMEIDA	22849-4	0	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista

Pág. 6 de 9

7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**104 - PROFESSOR CIÊNCIAS 20H**  
(ampla concorrência)

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data e horário	Local
3	DANIELLE FERNANDES DOS SANTOS ARAUJO	27537-9	1	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista

**117 - PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS**  
(ampla concorrência)

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas
151	DAILANE DE JESUS GOMES	17212-0	1	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
154	SILVANA BARBOSA DOS SANTOS MELO	19296-1	3	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
155	ODETE PEREIRA DONATO	23425-7	0	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
156	DISLENE ALVES SILVA	19398-4	1	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
157	GICELLE DE FREITAS TOLENTINO	19657-6	1	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
158	ALEXANDRA SOUSA FREIRE	18240-0	1	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
161	EDILEA PEREIRA TEIXEIRA QUEIROZ	19549-9	1	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
165	IARA COSTA SANTOS	27544-1	1	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

167	TAMYRES COSTA VIEIRA OLIVEIRA	16426-7	1	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
168	IVANNA SANTANA SANTOS	27383-0	2	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
169	MARIA DA PAIXAO NASCIMENTO CARVALHO	29315-6	2	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
170	GARDENIA PINTO CARDOSO SANTANA	18013-0	2	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
171	SIMONE ROSA DE SOUZA	27265-5	1	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
172	LUCIA MARIA DOS SANTOS	28410-6	3	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
175	ANGELA SANTOS PORTO	19450-6	2	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
176	JANAINA TEIXEIRA PORTO	28037-2	2	01/06/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista



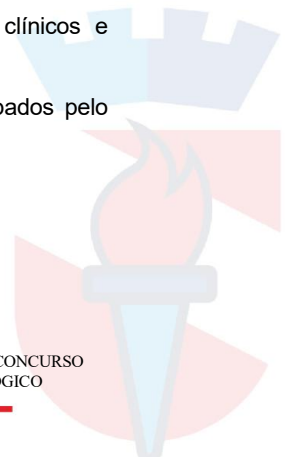


**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

## **ANEXO II**

### **EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS**

1. O Candidato deverá encaminhar, obedecendo a ordem das datas definidas no ANEXO I do edital de convocação, os seguintes exames médicos:
  - a) Hemograma Completo;
  - b) Eletrocardiograma em repouso (com laudo cardiológico);
  - c) Plaquetas;
  - d) Velocidade de Hemossedimentação (VHS);
  - e) Creatinina;
  - f) Glicemia de jejum;
  - g) Gama Glutamil Transferase (GAMA GT);
  - h) Tempo de Tromboplastina Total e Parcial Ativado (TTPA);
  - i) EAS;
  - j) Raios X de Tórax com laudo;
  - k) Videolaringoscopia com laudo descritivo (deverá conter a imagem do rosto do candidato);
  - l) Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
2. Os exames de sangue e urina deverão ser realizados com até 10 (dez) dias de antecedência do Exame de Saúde e o exame de Raios X com até 30 (trinta) dias de antecedência.
3. Caso a Junta Médica ou a Clínica Médica definida/ credenciada pelo Município entenda haver necessidade de exames complementares, os mesmos serão solicitados no momento da Avaliação Médica, concedendo prazo específico para entrega.
4. Na hipótese de necessidade dos exames complementares, ficará o candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado do Concurso Público.
5. Todos os exames serão as expensas dos candidatos (laboratoriais, clínicos e complementares).
6. Todos os exames deverão estar digitados, datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, e impresso em papel timbrado da instituição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CGC: 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

FONE: (\*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO	
Contratado (a)	<b>MICAELE BARBOSA CALDAS</b>
Função	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Local	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NEVES TEIXEIRA
Vigência	03/03/2026 A 31/12/2026
Rescisão	15.05.2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CGC: 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

FONE: (\*77) 3452-4300

<b>RESCISÃO CONTRATUAL</b>	
Contratado (a)	EDILENE ALVES DA SILVA
Função	ASSISTENTE DE ALUNO
Local	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO FARIAS COTRIM
Vigência	09/02/2026 A 31/12/2026
Rescisão	13.05.2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CGC: 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

FONE: (\*77) 3452-4300

<b>RESCISÃO CONTRATUAL</b>	
Contratado (a)	LUCIANA PEREIRA SANTOS BEZERRA
Função	SERVENTE
Local	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II.
Vigência	02/01/2026 A 31/12/2026
Rescisão	30.04.2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL PROF. JOSEFINA TEIXEIRA DE AZEVEDO</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
<b>Carga horária:</b>	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>08/05/2026 A 31/12/2026</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>ALEXANDER CAIUS SANTOS GOMES</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> , local por este indicado para atender na <b>CRECHE MUNICIPAL ADILIA CARDOSO DE MORAES</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
<b>Carga horária:</b>	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>13/05/2026 A 31/12/2026</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>AMANDA DE JESUS ANUNCIÇÃO</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL PROFª ALZIRA CAROLINA DA SILVA NORMANHA</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>18/05/2026 a 31/12/2026</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>ISABELLA ANGELICA NASCIMENTO PAES</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL MARIA REGINA FREITAS</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
<b>Carga horária:</b>	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>13/05/2026 A 31/12/2026</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>NYCOLE DE OLIVEIRA BELO</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> , local por este indicado para atender a <b>ESCOLA MUNICIPAL DR. BENEVAL CASTRO BOA SORTE</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>13/05/2026 a 31/12/2026</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>REBECA LARISSA CARDOSO PEREIRA</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>PROFESSORA</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
<b>Carga horária:</b>	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de <b>R\$ 3.242,00 ( três mil e duzentos e quarenta e dois reais)</b> , incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>11/05/2026 A 31/12/2026</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>STEFANNY SILVA LEITE</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA MARIA MILZA ROCHA MARTINS</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
<b>Carga horária:</b>	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>18/05/2026 a 31/12/2026</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>VALDIRENE PEREIRA DE CASTRO</b>



## PROTOCOLO DE ASSINATURA

### DOCUMENTO

**Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
**Arquivo:** Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - Ed 3633.pdf  
**Ano/Edição:** ANO XVIII - Nº 3633

### DADOS DA ASSINATURA

**Tipo:** Certificado Digital ICP-Brasil  
**Responsável:** PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA  
**CNPJ:** 18.195.422/0001-25  
**Data/Hora:** 15/05/2026 22:31:26 (UTC-3)

### CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

**A215-F142-B802-DF51-3918**

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando  
<https://www.procede.org/verificar>

### HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

**81ddc32036b8a508326247aa7a89b9f5fd83c59c16cb50d24b6cb1a438dbbd54**

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

